

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 10/2025/TCE-RO

PARTÍCIPES - O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TCE-RO E O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-RO.

DO PROCESSO SEI - 000653/2024 .

DO OBJETO - Estabelecer regras e condições que possibilitem o intercâmbio e integração de informações, bases de dados e soluções de tecnologia da informação, de interesse recíproco entre o TCE-RO e o DETRAN-RO, notadamente as informações constantes do Registro Nacional de Veículos Automotres - RENAVAM e do Registro Nacional de Habilitação - RENACH, tudo conforme descrição, especificações técnicas e condições descritas no Plano de Trabalho, partes integrantes do presente Acordo de Cooperação Técnica, e os demais elementos presentes no Processo n. 000653/2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Não haverá transferência de recursos entre os partícipes.

DA VIGÊNCIA - A vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, observando o disposto no artigo 106, da Lei n. 14.133/2021.

DO FORO - Comarca de Porto Velho-RO.

ASSINARAM - O Excelentíssimo Senhor **WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA**, Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e o Senhor **SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS**, Diretor-Geral do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-RO**.

DATA DE ASSINATURA - 12.05.2025

Porto Velho, datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO AUGUSTO BARBOSA, Chefe**, em 29/05/2025, às 12:53, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tzero.tc.br/validar>, informando o código verificador **0871522** e o código CRC **5C62A5BD**.